



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 433, DE 20 DE AGOSTO DE 2002

DENOMINA DE CONJUNTO HABITACIONAL " SÉRGIO SEBASTIÃO STEIN ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ,

Faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º- Fica denominado de
"CONJUNTO HABITACIONAL SÉRGIO SEBASTIÃO STEIN", o loteamento
situado no prolongamento da Rua Gustavo Hertel , em Marechal Floriano - ES .

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação .

Art. 3º- Revogam-se as disposições
em contrário .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 20 de agosto de 2002

João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

**SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 433/2002**

EM 20/08/2002

PREFEITO MUNICIPAL